

**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO AMBIENTAL**

**FILOSOFIA E SOCIOAMBIENTALISMO E DIREITOS
HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

ÉMILIEEN VILAS BOAS REIS

JOÃO BATISTA MOREIRA PINTO

F488

Filosofia e socioambientalismo e direitos humanos e desenvolvimento sustentável [Recurso eletrônico on-line] organização Escola Superior Dom Helder;

Coordenadores: Émilien Vilas Boas Reis, João Batista Moreira Pinto – Belo Horizonte: ESDH, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-279-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Sustentabilidade, Ambientalismo de Mercado e Geopolítica.

1. Direito – Estudo e ensino (Graduação e Pós-graduação) – Brasil – Congressos internacionais. 2. Filosofia. 3. Socioambientalismo. 4. Direitos Humanos 5. Desenvolvimento sustentável. I. Congresso Internacional de Direito Ambiental (4:2016 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO AMBIENTAL

FILOSOFIA E SOCIOAMBIENTALISMO E DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Apresentação

Se os direitos humanos podem ser pensados como uma conquista da sociedade, a partir de suas lutas sócio-históricas, mas retratando tensões, ambiguidades e contradições que envolvem essa temática na sociedade contemporânea, o desenvolvimento sustentável também não poderia deixar de retratar todos esses elementos fundamentais que igualmente vão caracterizá-lo.

Compreender o desenvolvimento sustentável como uma conquista da sociedade implica em considerar que antes dessa formulação, diversos atores da sociedade global já percebiam e vivenciavam as contradições sociais e ambientais do modelo de desenvolvimento implícito no modo de produção capitalista; o que levaria a propostas de superação dessa realidade.

Nesse processo dialético, o campo institucional chegou a uma construção que visava atender a posições distintas e, em certo sentido, radicalmente diferentes. Chegou-se a um modelo intermediário, que objetivava integrar as reivindicações mais atentas à questão ambiental ao desenvolvimento capitalista; este, sempre buscando adequações contínuas para sua manutenção e tentativa de ampliação pelo mundo. Estavam lançadas as bases do “desenvolvimento sustentável”.

Entretanto, após um período de construções teóricas e com alguns norteadores institucionais sobre a perspectiva de um desenvolvimento sustentável, diversos atores e pesquisadores vêm destacando os limites desse projeto que, além de aportar algumas expectativas positivas na sociedade, evidenciam também muitas limitações, resultado de um conjunto aberto, mas com ambiguidades e contradições que se evidenciam em múltiplas realidades institucionais e no cotidiano de nossas sociedades.

Os trabalhos apresentados nesta publicação, relativos ao GT – Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável – são expressões dessas contradições. Assim, em um primeiro bloco temático, encontraremos análises e reflexões que partem da afirmação de base do meio ambiente como um direito fundamental, em “O Meio Ambiente como direito fundamental do cidadão e proteção de direitos coletivos”; e que ressaltam uma das preocupações ambientais amplas de nossa sociedade, a crise hídrica e a mercantilização da água, em “Água como mercadoria: os direitos humanos em perigo”.

Em um segundo conjunto temático, aborda-se questões e contradições do campo dos direitos humanos, mas em forte correlação com a questão ambiental. Assim, a forte correlação entre as contradições sociais e ambientais ficará evidenciada nos trabalhos: “Pensando o combate ao trabalho escravo na Amazônia”, “A importância socioambiental da implantação da rede solidária de catadores” e “Esgotamento sanitário apropriado: direito humano essencial à sanidade e sustentabilidade urbana”.

Por fim, no último bloco temático, destacam-se questões que evidenciam a relevância, mas também as ambiguidades e contradições do desenvolvimento sustentável, a partir da realidade institucional (nacional e internacional), jurídica e política, frente à questão ambiental. É o que se explicitará nos textos: “As ações do Brasil para a mitigação das mudanças climáticas pós acordo de Paris e suas relações com os direitos humanos”; “Os impactos da nova sistemática probatória da lei 13.105/15 e sua aplicabilidade na ação civil pública por dano ambiental: a efetividade dos direitos humanos e o desenvolvimento sustentável” e “Avanços e retrocessos no desenvolvimento sustentável: da posição internacional brasileira à corrupção da finalidade do novo Código Florestal”.

A grande relevância dos textos aqui apresentados é que, além de apresentarem e analisarem aspectos das contradições, eles retratam igualmente alguns dos desafios atuais - tanto no campo ambiental como, mais amplamente, no dos Direitos Humanos - para que a sociedade possa se envolver na luta por maior grau de emancipação, em uma realidade e contextos ainda marcados por poderes que desafiam toda perspectiva ética e de solidariedade, e que precisam ser confrontados nos vários campos sociais: do social e cultural ao político e jurídico.

João Batista Moreira Pinto

A IMPORTÂNCIA SOCIOAMBIENTAL DA IMPLANTAÇÃO DA REDE SOLIDÁRIA DE CATADORES

THE ENVIRONMENTAL IMPORTANCE OF IMPLEMENTATION OF THE SOLIDARITY NETWORK PICKERS

**Ursula Miranda Bahiense De Lyra
Camila Rabelo de Matos Silva Arruda**

Resumo

O trabalho traz a análise da importância da coleta seletiva na gestão dos resíduos sólidos com inserção social dos catadores de material reutilizável e reciclável. Demonstra o papel importante da coleta seletiva na melhoria da qualidade de vida dos catadores, erradicação da pobreza, do trabalho infantil gerando renda, inclusão social e cidadania. Aborda a Agenda Pós 2015, que estabelece os elementos que nortearão o Brasil, nos próximos 15 anos, conforme acordado entre os diversos países, nos 17 objetivos para o desenvolvimento sustentável que guiarão as ações ambientais.

Palavras-chave: Direitos humanos, Direito ambiental, Coleta seletiva, Desenvolvimento sustentável, Rede de catadores

Abstract/Resumen/Résumé

The paper presents the analysis of the importance of selective collection in solid waste management with social inclusion of collectors of reusable and recyclable materials. It demonstrates the important role of selective collection in improving the quality of life of scavengers, eradication of poverty, child labor generating income, social inclusion and citizenship. Discusses Agenda Post 2015 establishing the elements that will guide Brazil, the next 15 years, as agreed between the various countries in 17 goals for sustainable development that will guide environmental actions.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Human rights, Environmental law, Selective collect, Sustainable development, Pickers network

1. Introdução

Os resultados das grandes conferências e cúpulas das Nações Unidas estabeleceram medidas universais e conjuntas de proteção social para a erradicação da pobreza, a redução da vulnerabilidade e o combate à exclusão social. A Política Nacional de Resíduos Sólidos contribui neste sentido, ao estabelecer a responsabilidade compartilhada, estimula a formação de arranjos de governança, onde diferentes segmentos (público, privado, sociedade civil organizada, cidadãos) interagem entre si em busca de soluções harmônicas para estimular a reciclagem e a inserção social dos catadores de material reutilizável/reciclável neste processo.

Os municípios e órgãos públicos têm papel fundamental neste processo e podem alavancar a coleta seletiva solidária em âmbito nacional, contribuindo assim com a mitigação dos fatores adversos que afetam a vida de centenas de milhares desta classe de trabalhadores que vivem em pobreza extrema e condições de risco e insalubres.

O trabalho apresenta a coleta seletiva solidária, como uma opção para a geração de renda mínima para os catadores de materiais recicláveis, através a implantação de Redes de Coleta seletiva solidária, implantada nos órgãos públicos, e demonstra como podem contribuir para o monitoramento do cumprimento das metas acordadas na agenda pós 2015, entre governo brasileiro e demais nações em prol de atingir os 17 Objetivos do Desenvolvimento sustentável, que guiarão as ações globais até o ano de 2030.

2. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil Pós 2015

A Organização das Nações Unidas - ONU, em 2000, estabeleceu oito objetivos do milênio (8 ODM), que deveriam ser atingidos por todos os países até 2015. Findo este período, foram fixados os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (17 ODS) que guiarão as ações globais nos próximos 15 anos.

Estas duas agendas globais estratégicas, das quais o Brasil participa, consideram primordial a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, sendo este um desafio global para se alcançar o desenvolvimento sustentável dos países.

O documento oficial intitulado “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” esta nova agenda traz 17 objetivos, desdobrados em 169 metas, envolvendo temáticas diversificadas, sendo elas:

1. erradicação da pobreza;
2. segurança alimentar e agricultura;
3. bem-estar e vida saudável para todas as idades;
4. saúde;
5. educação;
6. igualdade de gênero e empoderamento das mulheres;
7. universalização da água, energia e saneamento;
8. crescimento econômico, infraestrutura e industrialização inclusiva e sustentável;
9. redução das desigualdades nos países e entre eles; cidades resilientes e sustentáveis; padrões de produção e de consumo sustentáveis;
10. combate à mudança do clima e seus impactos;
11. proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres;
12. governança e parcerias entre os países.

A partir desse plano de metas, o governo brasileiro definiu os elementos orientadores para a nova Agenda de Desenvolvimento que, dentre as tantas metas, pretende adotar medidas universais de proteção social que assegurem piso mínimo de proteção, para prevenir ou reduzir a pobreza, a vulnerabilidade e a exclusão, e ainda se propõe em unir esforços em prol da implementação dos ODS articulados junto ao Plano Decenal de Programas sobre Padrões de Consumo e Produção Sustentáveis.

Na Conferência Rio-92, foi iniciada a discussão em torno deste tema, onde os representantes das nações reunidas, consideraram que “a maior causa da contínua deterioração do meio ambiente global são os padrões insustentáveis de consumo e

produção, particularmente nos países industrializados, o que é assunto muito preocupante, que agrava a pobreza e as desigualdades”. (AGENDA 21)

3. Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável

O momento atual é composto de enormes desafios para o desenvolvimento sustentável. Bilhões de nossos cidadãos continuam a viver na pobreza e sem a possibilidade de uma vida digna. A desigualdade é crescente dentro dos países e entre os países.

Podemos observar enormes disparidades de oportunidades, riqueza e de poder. A desigualdade de gênero continua a ser um desafio chave. A preocupação com o desemprego, particularmente entre os jovens, é muito grande.

Existem ameaças globais à saúde (epidemia de doenças causada por vetores com: dengue, zika, chikungunya), além de desastres naturais que ocorrem com mais frequência e intensidade, são registrados conflitos em ascensão, a ocorrência de extremismo violento, de terrorismo e as crises humanitárias relacionadas a falta de alimentos, forçando o deslocamento de pessoas em grande parte para regiões de maior progresso e para áreas com mais desenvolvimento, gerando assim o aumento crescente dos imigrantes ilegais.

Atualmente há uma grande preocupação esgotamento dos recursos naturais e os impactos negativos da degradação ambiental, incluindo desertificação, secas, degradação dos solos, escassez de água doce e perda de biodiversidade aumentam e agravam a lista de desafios que a humanidade enfrenta.

A mudança do clima é um dos maiores desafios do nosso tempo e seus efeitos adversos comprometem a capacidade de todos os países em alcançar o desenvolvimento sustentável. O aumento na temperatura global, a elevação do nível do mar, a acidificação dos oceanos e outros impactos da mudança do clima, decorrentes do efeito estufa, estão afetando seriamente as zonas costeiras e os países costeiros de baixa altitude, incluindo muitos países de menor desenvolvimento e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

A sobrevivência de muitas sociedades, bem como dos sistemas biológicos do planeta, está em risco.

Na geração passada, centenas de milhões de pessoas deixaram a pobreza extrema. O acesso à educação aumentou consideravelmente tanto para meninos quanto para meninas. A propagação da informação global e das tecnologias de comunicação com o advento da era tecnológica, tiveram grande expectativa de acelerar o progresso humano, tal como a inovação científica e tecnológica em áreas tão diversas como medicina e energia.

A atual Agenda é pautada pelos princípios da Carta das Nações Unidas, incluindo o respeito ao Direito Internacional. Fundamenta-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos, nos tratados internacionais de direitos humanos, na Declaração do Milênio e no documento final da Cúpula Mundial de 2005. É informada igualmente por outros instrumentos, tais como a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento.

Os resultados de todas as grandes conferências e cúpulas das Nações Unidas que estabeleceram uma base sólida para o desenvolvimento sustentável e ajudaram a moldar a nova Agenda. Incluem-se a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento; a Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável; a Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social; o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, a Plataforma de Ação de Pequim; e a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável ("Rio+20").

Todos os princípios da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento foram reafirmados incluindo, entre outros, o princípio das responsabilidades comuns, porém, diferenciadas, tal como estabelecido no princípio 7º dessa Declaração.

Vários desafios e compromissos que fazem parte dessas grandes conferências e cúpulas são relacionados e exigem soluções integradas. Para tratá-los de forma eficaz, é necessária uma nova abordagem. O desenvolvimento sustentável reconhece que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, o combate às desigualdades dentro dos países e entre eles, a preservação do planeta, a criação do crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável e a promoção da inclusão social estão vinculados entre si e são interdependentes.

3.1. A reciclagem no Brasil

A Política Nacional de Resíduos Sólidos define que a participação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nos sistemas de coleta seletiva e de logística reversa deve ser priorizada.

A adoção da logística reversa é um dos pontos de discórdia porque afeta aos fabricantes, que devem responder pela destinação adequada das embalagens que produzem e para isto precisam arcar com esses custos.

Trata-se de promover a economia circular que consiste no ciclo de desenvolvimento, buscando manter componentes e materiais em circulação o maior tempo possível, reduzindo ao máximo a geração de resíduos e a extração dos recursos naturais.

O Decreto Nº 7.404, de 23/12/2010, regulamentou a Política Nacional de Resíduos Sólidos, ratificando a relevância dada à logística reversa. Nesta norma legal, foi criado o Comitê Orientador, que estuda e busca soluções de modelagem e governança para cadeias de produtos escolhidas como prioritárias.

O Acordo Setorial é o instrumento de participação escolhido pelo Comitê Orientador, como o instrumento preferencial para a implantação da logística reversa.

Existem cadeias que já possuem sistemas de logística reversa implantados, anteriormente à Lei nº 12.305/2010, por meio de outras tratativas legais, como os pneus inservíveis; embalagens de agrotóxicos; óleo lubrificante usado ou contaminado e pilhas e baterias.

Reciclagem e logística reversa são sistemas diferentes que se complementam e compartilham do mesmo objetivo, em reduzir a quantidade de resíduos sólidos dispostos nos aterros sanitários.

A logística reversa favorece a reciclagem na medida em que as indústrias assumem metas de reciclagem de seus produtos quanto da assinatura dos acordos setoriais, criando oportunidades de trabalho e renda para os catadores e demais trabalhadores da indústria de reciclagem.

3.2. O trabalho dos catadores de material reciclável

A consolidação da temática ambiental contemporânea, sobretudo no que diz respeito ao discurso entorno do desenvolvimento sustentável, traz a tona a questão do tratamento deferido aos resíduos sólidos urbanos, à reciclagem bem como as condições de vida daqueles sujeitos – catadores e catadoras - que exercem a imprescindível e essencial atividade de coleta destes materiais.

Para além das ações rotineiras de catar, separar, transportar e acondicionar, esses profissionais cuidam de transmutar esses materiais ao transformar os resíduos sólidos (o lixo) em mercadoria, possibilitando o seu retorno à cadeia produtiva. Transformando o valor da matéria supostamente inútil em um bem de valor para o mercado, o catador “acaba por renomeá-lo, alimentando o próprio processo de ressignificação positiva de sua atividade laboral”. (BENVINDO, 2010, p. 71)

A coleta de lixo, compreendida enquanto atividade profissional, socialmente estigmatizada e pouco reconhecida, remonta os primórdios do processo de urbanização de nosso país. Desde o século XIX, encontramos registros históricos dos segmentos sociais de catadores que se dedicam a coleta de lixo como uma alternativa viável para a sua própria sobrevivência. Trata-se do efetivo exercício de uma atividade profissional historicamente relegada à informalidade, dificultando o controle da administração estatal assim como o efetivo reconhecimento e defesa dos seus direitos fundamentais. Dada à condição de vulnerabilidade em que esses indivíduos se encontram era imperioso promover um resgate a sua cidadania. Esses indivíduos além de viverem em uma situação de extrema pobreza com acesso precário ao mercado de trabalho formal, estão constantemente dependentes da sazonalidade e expostos a inúmeros riscos a sua saúde e integridade física a saber:

exposição ao calor, a umidade, os ruídos, a chuva, o risco de quedas, os atropelamentos, os cortes e a mordedura de animais, o contato com ratos e moscas, o mau cheiro dos gases e a fumaça que exalam dos resíduos sólidos acumulados, a sobrecarga de trabalho e levantamento de peso, as contaminações por materiais biológicos ou químicos etc. Estes, entre outros fatores, fazem com que esta atividade seja considerada como insalubre em grau máximo, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora no 15, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), exigindo maiores cuidados em termos de equipamento de proteção e disponibilidade de locais adequados para o trabalho. (OLIVEIRA, 2011)

A faceta desumana das condições sociais e laborais dos catadores de lixo é acrescida pela sua patente invisibilidade social. Estamos falando de um segmento menos favorecido de nossa sociedade que permanece numa zona amorfa em que a

exclusão e a inclusão social constituem limites tênues. Para Medeiros e Macedo (2006), são indivíduos que se inserem na sociedade através do reconhecimento da imprescindibilidade do seu trabalho, mas simultaneamente permanecem marginalizados e excluídos também em razão do preconceito oriundo da atividade que exercem, sobretudo com relação ao objeto do seu trabalho – o lixo. Na medida em que compõem a grande parcela de indivíduos concentrados na linha da pobreza, têm o seu acesso aos direitos assim como aos recursos e serviços públicos restritos. Outrossim, não há como questionar que a cidadania urbana dos catadores e catadoras de lixo nem sequer foi usurpada posto que jamais lhes fora concedida.

Os catadores e catadoras de lixo compõem um segmento social bastante heterogêneo, formado por indivíduos que exercem esta função de forma solitária, em família ou em cooperativas ou outras organizações afins; tal atividade é realizada pelas mais diversas faixas etárias, desde as crianças até pessoas com certa idade, independente do gênero. Podem possuir residência fixa ou não, atuarem em um local específico da cidade ou não, dentro ou fora da formalidade. Com o fortalecimento das iniciativas em prol da atividade da reciclagem, o número de empregados com carteira de trabalho, atuando em um local fixo na coleta, separação, classificação e transformação do material reciclável se elevou:

A média de idade entre essas pessoas que declararam exercer a atividade de coleta e reciclagem no Brasil é de 39,4 anos. Essa média varia pouco entre as regiões. A maior média de idade refere-se à região Sudeste, 40,6 anos, e a menor é a da região Nordeste, com 38,3 anos. Quase metade desses trabalhadores em todo o país situa-se entre 30 e 49 anos. Apenas 2,1% do total ainda não atingiram a idade adulta, e 25,5% encontram-se entre 18 e 29 anos, idade utilizada como referência para políticas de juventude, inclusive aqueles de 15 a 17 anos. A população de catadoras e catadores acima de 70 anos na região está próxima de 6,5%, idade considerada prioritária para as políticas de assistência e Previdência Social.

O sexo masculino é predominante entre as pessoas que exercem a atividade de coleta e reciclagem de resíduos sólidos no país. Os homens representam 68,9% do total, contra 31,1% das mulheres. Algumas questões estão relacionadas com a variação observada; por exemplo, o fato de muitas mulheres exercerem outras atividades, como o cuidado do lar e da família, e entenderem que a coleta de resíduos seja uma mera atividade complementar. Ou seja, algumas catadoras podem não se identificar com a atividade por manterem outra atividade como principal. O maior percentual de mulheres foi encontrado na região Sul, com 34,1%, enquanto que o menor foi no Nordeste, 29,3%. (IPEA, 2013)

A compreensão da relevância econômica e socioambiental da atividade da reciclagem é relativamente recente. O incremento no nível de consumo dos centros urbanos e periurbanos exigiu que novas tecnologias fossem desenvolvidas a fim de dar

conta da demanda de insumos e materiais a serem descartados e-ou reutilizados pela população, viabilizando a exploração econômica da reciclagem e seu fortalecimento enquanto setor produtivo.

De acordo com dados do Compromisso Empresarial para a Reciclagem (CEMPRE), apenas 13% do total de resíduos urbanos gerados no Brasil são encaminhados para reciclagem.³ Apesar desse baixo percentual de reaproveitamento, o Brasil possui certo destaque na indústria de reciclagem. Entre os produtos com índices relativos de reaproveitamento mais elevados do país estão o alumínio e o papelão, 77% e 94%, respectivamente. Segundo Oliveira (2011), outros produtos com um bom percentual são: as latas de aço (47%), os papéis de escritório – papéis de carta, bloco de anotações, copiadoras, impressoras, folhetos – (43,7%) e embalagens longa vida (27%). Alguns produtos, como o vidro, não obtêm níveis maiores de reciclagem devido à insuficiência de fábricas para seu processamento em relação à escala em que é feita a coleta, além de constituírem processos de transformação ainda muito onerosos. (IPEA, 2013)

Não obstante os incomensuráveis benefícios ambientais da atividade da reciclagem no que diz respeito à preservação da nossa biodiversidade, dos nossos recursos madeireiros e não madeireiros, redução do consumo energético e do dispêndio de nossos recursos hídricos, estima-se que as vantagens econômicas auferidas por este setor produtivo poderia alcançar o valor de 8 bilhões de reais caso a reciclagem de materiais como o plástico o alumínio e a celulose fossem otimizadas possibilitando a sua universalização.

É cediço que o melhor aproveitamento dos materiais descartáveis e resíduos sólidos destinados ao processo de reciclagem depende da implantação efetiva de programas de coleta seletiva por todo o país. De acordo com as estimativas do Ipea, até 2010, somente 2,4% das atividades de coleta de resíduos sólidos urbanos era realizado de forma seletiva o que impossibilitava ou dificultava o reaproveitamento do montante dos materiais coletados de forma irregular.

Nesse sentido, a atuação dos catadoras e catadores de resíduos sólidos urbanos assume (ou ao menos deveria assumir) um papel fundamental na conscientização da população da importância ambiental e socioeconômica da separação e destinação adequada desses materiais consagrando-se, portanto, enquanto verdadeiros agentes ambientais.

Nos últimos anos, entretanto, o segmento social dos catadores e catadoras vem se mobilizando no sentido de ressignificar a sua atuação e papel social buscando assumir um certo protagonismo na estrutura organizacional do processo de reciclagem.

Estando na “base da pirâmide”, sofrem uma série de flagelos sociais e econômicos que reforçam a sua carência, vulnerabilidade e “insignificância”. Segundo Benvindo (2010), cientes de que são atores-chave e peças imprescindíveis nesta cadeia produtiva, procuram articular-se no sentido de se apropriarem não apenas da atividade de coleta, mas do próprio valor de seu trabalho, da sua categoria profissional e da sua cidadania possibilitando a materialização

do reconhecimento de si diante de um semelhante, de um outro, de um colega que realiza o trabalho de triagem conjuntamente, que compartilha o mesmo espaço físico para o conjunto de atividades necessárias ao funcionamento do negócio e que, de forma direta, tem poder de influir no resultado financeiro auferido para todos os membros do empreendimento coletivo. (BENVINDO,2010)

Organizando-se de forma associativa ou cooperativista, o segmento social resta fortalecido conquistando um maior poder de negociação e atuação perante os órgãos públicos e conquistando a confiança de outros setores da sociedade civil, abrindo caminho para a formalização de futuras parcerias.

3.3 A erradicação do trabalho infantil na coleta de lixo.

Quando os carros chegam aí as crianças se param debaixo daqueles carros e vão catando porque é cada um por si. Aí eles entram debaixo e correm muitos riscos. Tem horas que a máquina passa muito perto e já ocorreu de criança ficar coberta. Adulto não vi morrer, mas os riscos de acidente são grandes. As crianças levam cortes, eles não estão preparados para trabalhar. Eles entram no aterro de qualquer jeito: de pés descalços, sem nenhuma proteção. (Catador de Olinda)

Não obstante a proteção jurídica integral conferida às nossas crianças e adolescentes pela nossa Constituição Federal assim como pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a exploração da mão de obra infantil constitui uma realidade cruel em nosso país numa flagrante afronta não apenas aos preceitos constitucionais, mas também as limitações impostas pela nossa legislação trabalhista, conforme prescrição expressa no artigo 403, da Consolidação das Leis do Trabalho:

Art. 403. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 2000)

Parágrafo único. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola. (Redação dada pela Lei nº 10.097, de 2000)

Em consonância com a proteção internacional concedida ao trabalho infantil, o Brasil ratificou a Convenção 182 da OIT em 2000 e, no ano seguinte, a Convenção 138

que estabelecem, respectivamente, a necessidade imperiosa de proibição e extinção do labor e da exploração infantil bem como a estipulação de uma faixa etária mínima para o trabalho, não superior ao ano de conclusão do ensino obrigatório.

Entretanto, conforme o posicionamento do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI, não obstante a ratificação das referidas convenções, cumpre ressaltar que a problemática das crianças e adolescentes catadoras de lixo foi agravada pela exclusão do trabalho infanto-juvenil do Plano Nacional de Proteção e Erradicação do Trabalho infantil e Proteção ao Trabalho Adolescente, elaborado pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil - CONAETI, sob coordenação do Ministério do Trabalho e Emprego e aprovado em 2003. Neste caso, o Plano Nacional de Proteção e Erradicação do Trabalho infantil e Proteção ao Trabalho Adolescente priorizou outras formas de exploração do segmento infanto-juvenil, sobretudo de crianças e adolescentes vulneráveis ao tráfico de drogas, desconsiderando aquelas, catadoras de lixo, submetidas às mesmas violações de seus direitos fundamentais e de sua cidadania.

Mister se faz compreender que a exploração do trabalho infantil constitui uma prática culturalmente aceita e que requer a implementação de políticas públicas integradas voltadas ao combate à exploração da mão de obra infantil ao lado de iniciativas que atendam a necessidade de elevação da renda familiar. Precisamos reconhecer que, nesses casos, a criança e o adolescente são compelidos ao trabalho voluntária ou coercitivamente com o fito de contribuir para o sustento familiar.

Desse modo, a erradicação do trabalho infantil depende da efetivação de políticas públicas voltadas às áreas da educação, saúde e assistência social. Importante iniciativa neste sentido foi empreendida com êxito em algumas regiões do nosso país através do Programa Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), em 1996.

A atuação do Programa se deu em três esferas articuladas e complementares entre si, que correspondem às ações de cunho socioeducativo, trabalhista e de geração de renda familiar, desenvolvidas com as crianças e adolescentes e suas respectivas famílias. O PETI concede um auxílio financeiro às famílias cujas crianças e adolescentes se encontram em situação de labor ou exploração correspondente a chamada “Bolsa Criança Cidadã”. O valor do referido benefício é de R\$25,00 por criança em toda zona rural ou urbana, nos municípios que não ultrapassem a estimativa

de 250 mil habitantes; e o valor de R\$ 40,00 por criança nas áreas urbanas com mais de 250 mil habitantes.

As crianças e adolescentes catadoras de lixo permaneceram enquanto sujeitos invisíveis perante a sociedade brasileira até o advento do triste episódio ocorrido em 1994, no município de Aguazinha, em Olinda, mundialmente conhecido no qual diversas crianças foram contaminadas por ingerirem carne humana oriunda de lixo hospitalar. Até então, em nosso país, a situação dos catadores e catadoras de lixo, sobretudo crianças e adolescentes, era velada por profundo descaso, indiferença e hipocrisia.

Ainda no mesmo ano, a UNICEF atuando em conjunto com a OIT, colaborou para a criação do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. O PETI nasce, portanto, neste espaço através do qual organizações internacionais e atores da sociedade civil se mobilizam no sentido de reverter a situação de precariedade e vulnerabilidade social em que vivem essas crianças e adolescentes e suas respectivas famílias.

O Fórum Nacional Lixo e Cidadania foi criado justamente para atender a demanda voltada ao trabalho infanto-juvenil nos lixões de nosso país. Criado também por iniciativa da UNICEF, em 1998, apresentava como finalidade de seu programa:

a inclusão de todas as crianças que trabalhavam com lixo nas escolas; a inserção social e econômica dos catadores como parceiros na coleta seletiva, ou seja, os catadores de lixo serem vistos como verdadeiros agentes ambientais; e a erradicação dos lixões e implantação dos aterros sanitários. (UNICEF e Caixa Econômica Federal. Do lixo à cidadania. Estratégias para a ação. Brasília, 2001)

O referido fórum deu origem à famosa campanha “Criança no Lixo, Nunca Mais”, que contou com a prestigiosa participação do renomado artista Joãozinho Trinta. A presença de inúmeras esculturas de crianças trabalhadoras colocadas na entrada do túnel para o bairro carioca Copacabana promoveu forte impacto social, sensibilizando parte da sociedade civil.

Foi em 2001, durante o mencionado Congresso Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis, que os catadores e catadoras de lixo assumiram o compromisso de se unirem através de associações e cooperativas afins.

A coleta de lixo pelas crianças e adolescentes é realizada não apenas para a subsistência familiar. Expostas a um ambiente degradante e insalubre, coletam os resíduos materiais também para fins comerciais ou para uso próprio. Mantendo contato com objetos, resíduos materiais em decomposição, animais, germes e insetos altamente perigosos e transmissores de doenças, fazem uso constante de substâncias ilícitas a fim de suportar o drama diário a que são submetidos. Estão, ainda, sujeitos a abusos físicos e violência psíquica e sexual por parte de outros trabalhadores que fazem parte de sua convivência. Fora isso, levam uma vida isenta de perspectivas futuras visto que estão excluídas das instituições de ensino escolar. Trata-se de um padrão de vida presente em todos os lixões espalhados por nosso país.

Apesar da saída precoce da UNICEF do Programa Nacional Lixo e Cidadania, em 2003, o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - FNPET assumiu como prioridade do Plano de Ação 2004-2005 a implementação de uma série de ações e iniciativas voltadas para a erradicação do trabalho infantil nos lixões do Brasil.

4. A implantação da Rede de Coleta Solidária de Material Reciclável

Os lixões correspondem ao reflexo da tragédia socioambiental na qual a insignificância da vida humana se traduz pela contaminação irrefreável de nossa fauna e flora e pela vulnerabilidade da atividade exercida por homens, mulheres e crianças na catação do lixo, expostos a um modo de vida desumano e degradante e envoltos em uma completa invisibilidade social.

Diante da inadmissibilidade das condições desumanas as quais os catadores de lixo eram submetidos, consolida-se em 1999 o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR). Enquanto movimento social que busca fomentar o protagonismo dos sujeitos que exercem a atividade de coleta de materiais recicláveis, o MNCR foi oficialmente fundado durante o 1º Congresso Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, realizado em Brasília no ano de 2001. Destaca-se, portanto, pela sua proposta emancipatória que busca não apenas o reconhecimento profissional ou a valorização da categoria mas, sim, uma verdadeira transformação sociopolítica através da assunção do controle e da responsabilidade da atividade laboriosa pelos catadores em todas as dimensões que envolvem a sua própria vida pessoal e profissional. O MNCR representa uma organização política que atua enquanto importante instrumento de

combate à opressão política e socioeconômica imposta a estes indivíduos pelas estruturas de poder.

No Estado do Rio de Janeiro, o MNCR vem se empenhando há mais de dez anos na luta e afirmação dos direitos dos catadores e catadoras. Em dezembro de 2012, seus representantes reuniram-se com o propósito de elaborar uma agenda de compromissos e metas no sentido de incentivar a implementação de políticas públicas que visem melhorar as condições de vida destes profissionais. O Projeto Catadores e Catadoras em Redes Solidárias nasce neste contexto com o propósito de colaborar para a organização, estruturação e fortalecimento deste movimento.

Desse modo, observamos que nos últimos anos, a categoria social dos catadores e catadoras de resíduos sólidos vem se articulando coletivamente em diferentes formatos organizacionais, buscando uma efetiva apropriação do seu trabalho e agregando um maior valor ao mesmo.

O cenário atual, onde a gestão dos resíduos busca inserção social e ganhos ambientais, econômicos e sociais, encontra no movimento cooperativo a saída para reduzir custos, ampliar a economia dos associados e dar-lhes melhores condições de vida.

O cooperativismo entre os catadores de material reutilizável/reciclável garante maior poder de negociação com relação à comercialização de seu material coletado, uma vez que passam a negociar maiores quantidades de diferentes materiais. O trabalho coletivo em cooperativas viabiliza também os investimentos em infraestrutura (como a construção de galpões), maquinários (prensas, veículos) e possibilita maior eficiência e produtividade ao proporcionar uma melhor divisão de trabalho e das condições (jornadas regulares, equipamentos de proteção individual e condições sanitárias mais adequadas). Tudo isto reforça os ganhos econômicos e a renda dos cooperativados. Através das mais diversas associações laborais, o segmento social dos catadores também tem maior possibilidade de estabelecerem relações de mercado diferenciadas, tornando-os menos vulneráveis no âmbito da cadeia produtiva, ressignificando e conferindo um valor diverso ao material reciclável por meio dos processos de beneficiamento.

Em sua pesquisa intitulada “Situação Social das Catadoras e dos Catadores de Material” (2013), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) nos dá a ver os fatores que contribuem para dificultar a significativa filiação ao trabalho coletivo. Dentre elas, podemos citar a opção pelo trabalho autônomo de coleta seletiva; a falta de conhecimento no que diz respeito ao próprio funcionamento, participação, estruturação, organização e gestão das associações laborais de coleta seletiva; e o equívoco que levam alguns catadores a estranhar as associações e organizações coletivas ao considerá-las como estranhas ao seu segmento, desvinculadas da própria identidade social da categoria e incapazes de representa-los.

No dizer de Benvindo (2010), a formação destas articulações produtivas requerem uma capacitação técnica no sentido de possibilitar a compreensão integral do funcionamento da estrutura de produção bem como dos direitos e deveres de cada trabalhador envolvido na categoria. Este é o maior desafio para a consolidação do cooperativismo no cerne da luta pela afirmação dos direitos e inserção social dos catadores e catadoras de materiais recicláveis. Por esta razão, tal processo depende do apoio técnico e financeiro do poder público e das entidades de fomento.

A contratação das cooperativas/associações de catadores pelos municípios ainda é domínio de algumas poucas grandes empresas na gestão dos serviços e pouco eficiente na questão da reciclagem. Na maioria dos casos resume-se a disponibilização de pontos de entrega voluntária ou a convênios com cooperativas de catadores que não abrangem a totalidade do território ou da população do município (ABRELPE, 2014).

Tal fato se reflete nos baixos índices de tratamento e reciclagem no país, em torno de 3% do total dos resíduos gerados no Brasil e alcance de 13% da população em 927 municípios, a maior parte nas regiões sul e sudeste (CEMPRE, 2014).

Segundo estudo da rede global de pesquisa-ação-política Mulheres no Trabalho Informal Globalizando e Organizando (WIEGO) uma das maiores fragilidades e limitações no processo de organização do trabalho nas associações de catadores refere-se à etapa de triagem, que, normalmente ocupa 50% da mão de obra destas organizações e consiste em etapa posterior a coleta dos materiais na fonte geradora e transporte até o galpão onde se inicia o processo de separação dos materiais que enfrenta um entrave que gera pouca eficiência no trabalho que é o fato de que nem tudo que os geradores destinam aos catadores é passível de ser comercializado pelas associações devido à

quantidade de “rejeitos” (matérias orgânicas e materiais não recicláveis presentes no material coletado), pela inexistência de compradores ou pela inviabilidade técnica ou econômica, por exemplo, com preços de mercado muito baixos, como é o caso do isopor (WIEGO, 2012).

4.1. Percurso histórico e conquistas normativas

A Cooperativa dos Catadores de Papel (COOPAMARE) foi a primeira articulação laboral específica deste setor. Fundada em 1989, no município de São Paulo, e assistida pela Organização de Auxílio Fraternal, foi também a pioneira na estruturação de um programa de gestão compartilhada de resíduos sólidos.

Posteriormente, em 1990, a Pastoral de Rua da Arquidiocese de Belo Horizonte, patrocinou a formação da Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reciclável (ASMARE), que hoje conta com mais de trezentos colaboradores e associados.

Em 2006, a ASMARE uniu-se a outras associações e cooperativas, formando a Rede de Economia Popular e Solidária Cataunidos. Tratou-se, portanto, de uma inovação que possibilitou um incremento na capacidade de comercialização e no índice de lucratividade, no aprendizado mútuo na troca de experiências coletivas, fortalecendo as bases do movimento associativo.

A consolidação dos empreendimentos coletivos dos catadores de resíduos sólidos, apesar de apresentar ainda inúmeras carências, têm contribuído para fomentar uma série de políticas públicas capazes de conferir a infraestrutura necessária para incentivarem seus projetos bem como para o reconhecimento da função socioambiental de seu trabalho e da sua tão esperada cidadania.

É indubitável a imensa importância dessas organizações produtivas na geração de renda e inclusão social da categoria assim como de suas famílias. Neste sentido, merece destaque o papel desempenhado pelo Fórum Nacional Lixo e Cidadania, instituído em 1998 por iniciativa da UNICEF. Inspirado pela bem sucedida experiência empreendida pela ASMARE e pela prefeitura de Belo Horizonte, o Fórum Nacional Lixo e Cidadania comprometeu-se com a erradicação do trabalho infantil nos lixões e com a capacitação dos catadores na gestão de resíduos sólidos.

O I Congresso Nacional do Catadores de Papel, realizado em Belo Horizonte, em 1999, também constituiu uma importante iniciativa no fortalecimento do cooperativismo e associativismo deste segmento social. Como resultado do congresso, deu-se a criação do já mencionado Movimento Nacional do Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), em junho de 2001, e para a armação da identidade coletiva do segmento.

O MNCR constitui a maior organização nacional de proteção dos direitos dos catadores em todo o mundo, tendo ampliado a sua rede de articulação para outros países da América Latina, graças a realização dos Congressos Latino Americanos ao longo dos anos de 2003 e 2008, que deram origem à Carta de Bogotá. O referido instrumento conclama as organizações mundiais a se mobilizarem na luta pelo reconhecimento socioambiental da profissão dos catadores.

A partir de então, foram instituídas importantes leis e outros instrumentos normativos que cuidam do gerenciamento de resíduos sólidos, elaborados por imposição das demandas das organizações sociais em prol da luta pelo meio ambiente e pelas questões sociais a ele pertinentes.

Dentre os referidos atos normativos, merece destaque a Portaria n. 397 do TEM, publicada em outubro de 2002, que reconheceu oficialmente o segmento social dos catadores enquanto categoria profissional, inserida na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Em 2003, foi instituído o Comitê Interministerial de Inclusão Social de Catadores de Lixo, que tinha por objetivo:

O combate à fome, a inclusão social de catadores, a erradicação de lixões, a garantia de condições dignas de vida e de trabalho à população catadora de resíduos, o apoio à gestão e destinação adequada de resíduos sólidos nos municípios, as articulações políticas voltadas à população catadora de resíduos e a definição de mecanismos de monitoramento e de avaliação da implantação das ações articuladas, que deverão atuar de forma integrada nas localidades. (OLIVEIRA, 2010)

Por meio do Decreto Presidencial n. 5940/2006, foi também instituída a coleta seletiva em todos os âmbitos da Administração Pública Federal, obrigando a destinação dos materiais recicláveis.

A Lei 11.445/2007, que dispõe acerca da Política Nacional de Saneamento Básico, passou a ser considerada uma importante conquista na luta pela valorização e inclusão social do trabalho dos catadores. Em seu artigo 57, consta a dispensa de licitação para a contratação de associações ou cooperativas de catadores para o trabalho de coleta seletiva realizada no âmbito do poder público municipal. A lei de Diretrizes Orçamentárias, de 2009, em seu artigo 34, estabelece a possibilidade de transferência de recursos, à guisa de auxílios para:

entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam, entre outros: voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos. (IPEA, 2011, p. 58)

O ano de 2010 trouxe novos desafios com a implantação dos planos municipais de coleta seletiva e duas novas importantes conquistas normativas: a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e o Programa Pró-Catador. Lançada em agosto de 2010, PNRS introduziu a noção de “responsabilidade compartilhada”, também denominada “logística reversa” que impôs a corresponsabilidade de todos os atores envolvidos no ciclo da cadeia produtiva:

Entre os principais instrumentos previstos para a consolidação da PNRS estão: a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. O Artigo 18 define a prioridade de acesso aos recursos da União para os municípios que em seus serviços de gerenciamento dos resíduos “implantarem a coleta seletiva com a participação das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda”. Já os Artigos 42 a 44 explicitam a possibilidade de criação de incentivos financeiros, creditícios e fiscais para o estímulo da reciclagem e para o fortalecimento das organizações cooperativas dos catadores. (IPEA, 2013, p. 36)

Nesse sentido, a PNRS prima pelo comprometimento dos prefeitos municipais tanto no processo de inclusão social dos catadores quanto na incorporação e na integração desses atores nos programas de coleta seletiva.

O Programa Pró-Catador, por sua vez, instituído pelo Decreto n. 7.405/2010 busca promover a integração e a articulação das ações do governo federal que promovem o apoio à organização produtiva dos catadores, ao combate a precariedade laboral desta categoria, à ampliação de iniciativas de inclusão social e a expansão da coleta seletiva. O Pró-Catador incentiva a formação de convênios, termos de parceria e

outros instrumentos de colaboração que viabilizem a incubação, a capacitação e a assistência técnica às organizações produtivas dos catadores. O artigo 2º estabelece as formas de apoio:

I – capacitação, formação e assessoria técnica; II – incubação de cooperativas e de empreendimentos sociais solidários que atuem na reciclagem; III – pesquisas e estudos para subsidiar ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; IV – aquisição de equipamentos, máquinas e veículos voltados para a coleta seletiva, reutilização, beneficiamento, tratamento e reciclagem pelas cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; V – implantação e adaptação de infraestrutura física de cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; VI – organização e apoio a redes de comercialização e cadeias produtivas integradas por cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; VII – fortalecimento da participação do catador de materiais reutilizáveis e recicláveis nas cadeias de reciclagem; VIII – desenvolvimento de novas tecnologias voltadas à agregação de valor ao trabalho de coleta de materiais reutilizáveis e recicláveis; e IX – abertura e manutenção de linhas de crédito especiais para apoiar projetos voltados à institucionalização e fortalecimento de cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. (BRASIL, 2010)

Em 2011, o encerramento do Lixão de Gramacho, o maior da América Latina, estabeleceu um marco histórico no estado e no País, obrigando aos gestores a buscar soluções ambientalmente corretas.

O Estado do Rio de Janeiro foi convidado a participar do edital para implementação de projetos de inclusão sócio produtiva de catadores, o primeiro do gênero lançado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES), dentro do Programa Brasil Sem Miséria. Em junho de 2012, durante a Rio+20, foi firmado o convênio de criação do Projeto Catadores e Catadoras em Redes Solidárias (CRS).

5. Considerações Finais

A gestão de resíduos, no que tange a coleta seletiva, favorece a inserção dos catadores e de suas famílias na sociedade, assim possibilita a diminuição da exclusão social, diminuição da pobreza e do trabalho infantil, fatores que fazem parte da pauta de uma agenda global estratégica, os 17 ODS, do qual o Brasil faz parte.

O êxito de um programa desta natureza depende da união de esforços do poder público junto com outros setores em novos modelos de gestão, participativo, democrático e transparente.

Os arranjos de governança seguem a tendência da gestão pública moderna para alavancar o desenvolvimento sustentável, e, no caso dos resíduos sólidos, a reciclagem e a logística reversa, que apesar de serem sistemas diferentes, contribuem com a geração de renda para os catadores de material reutilizável/reciclável.

A organização dos catadores em Redes Solidárias foi implantada pelo Poder Público através dos Estados e Municípios que aderiram ao sistema de redes.

Avaliar o grau de eficiência da coleta seletiva é importante para os gestores públicos e também para a sociedade. O monitoramento do sistema de Rede deve ser intensificado, e devem ser feitos estudos para a implantação de um modelo padrão para relatórios e de indicadores de desempenho. A falta de um sistema de monitoramento integrado prejudica uma avaliação sistêmica dos impactos sociais e ambientais na implantação de um programa desta natureza.

Embora não existam indicadores de qualidade podemos verificar a importância do sistema de Rede de catadores para a inserção social e melhoria da qualidade de vida dos envolvidos no processo.

6. Referências Bibliográficas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS - ABRELPE. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2014**. Disponível em: <http://www.abrelpe.org.br/Panorama/panorama2014.pdf>. Acesso em: 04 junho 2016.

BENVINDO, Aldo Z. **A nomeação no processo de construção do catador como ator econômico e social**. 2010. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

BRASIL. GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL SOBRE A AGENDA PÓS-2015 (Brasil). **Negociações da Agenda de Desenvolvimento pós-2015: elementos orientadores da posição brasileira**. Disponível em: <www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/ODS-pos-bras.pdf>. Acesso em: 15 maio 2016.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P**. 5. ed. Brasília, 2009.

_____. **Plano Nacional de Resíduos Sólidos**. Brasília. 2012. Disponível em:

<http://www.sinir.gov.br/documents/10180/12308/PNRS>. Acesso em: 04 junho 2016

_____. **Plano de ação para produção e consumo sustentáveis:** diretrizes para implementação do 2º ciclo 2016-2020. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://consultaspublicappcs.mma.gov.br>>. Acesso em: 19 abr. 2016.

BRASIL. Lei nº 10.097/00. **Consolidação das Leis Trabalhistas.** Brasil, 2010

BRASIL. **Decreto nº 7404/10.** Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010,** que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos

COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM – CEMPRE. **Pesquisa Anual sobre Coleta Seletiva** – Ciclossoft. 2014. Disponível em: <[www.http://cempre.org.br/ciclossoft/id/2](http://cempre.org.br/ciclossoft/id/2)>. Acesso em: 30 maio 2016.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA –IPEA. **Situação social das catadoras e dos catadores de material reciclável e reutilizável** – Brasil. Brasília, 2013.

_____. **Diagnóstico sobre os catadores de resíduos sólidos.** Brasília: Ipea, 2011.

MEDEIROS, Luísa F. R.; MACEDO, Kátia B. **Catador de material reciclável: uma profissão para além da sobrevivência?** Revista psicologia & sociedade, n. 18, v. 2, 2006.

NAÇÕES UNIDAS. **Agenda 21 brasileira.** Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento: de acordo com a Resolução. 44/228 da Assembléia Geral da ONU, de 22-12-89: Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1995

_____. **Transformando nosso mundo:** a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2016.

_____. **Relatório sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.** 2015. Disponível em:<http://www.portalodm.com.br/publicacao/606/relatorio-dos-objetivos-de-desenvolvimento-do-milenio-2015>

OLIVEIRA, Denise A. M. **Percepção de riscos ocupacionais em catadores de materiais recicláveis: estudo em uma cooperativa em Salvador-Bahia.** 2011. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

REDE GLOBAL DE PESQUISA-AÇÃO-POLÍTICA MULHERES NO TRABALHO INFORMAL GLOBALIZANDO E ORGANIZANDO (WIEGO). **Eficiência e Solidariedade nas Associações de Catadores de Materiais Recicláveis.** 2012. Working Paper da WIEGO (Políticas Urbanas). nº 22.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO. **Diagnóstico do manejo de resíduos sólidos urbanos 2014.** Brasília: MCIDADES.SNSA, 2016.